



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria-Geral da República

Secretaria de Administração

Termo de Referência nº 019/2026 – DICOD/SUBCORP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

PGEA 1.00.000.008754/2025-19

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço de acesso à plataforma HeinOnline (Pacote Core Collection), o qual compreende o fornecimento de acesso simultâneo e ilimitado ao conteúdo digital de forma *online* pela Internet, abrangendo o acesso interno mediante autenticação segura por meio do reconhecimento automático de faixas de *Internet Protocol (IP)*, bem como os acessos interno e remoto via protocolos de autenticação segura e *Single Sign-On (SSO)*, garantindo a integração direta com o provedor de identidade do Ministério Público Federal.

a) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, haja vista que: 1) Está disponível no mercado para contratação a qualquer momento, conforme proposta comercial e comprovações de preços apresentadas; 2) Possui especificações usuais, padronizadas e pré-determinadas, cuja forma de fornecimento é objetiva e uniforme, com características pouco variáveis (a variação ocorre predominantemente na atualização de conteúdo); 3) possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

b) Ramo de Atividade predominante da contratação: Código/Nome SICAF: 4243 – Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos.

c) Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Assinatura da Plataforma HeinOnline – Pacote Core Collection	1

d) Prazo do contrato: A vigência do contrato será de 01/08/2026 a 31/07/2027.

d.1) Em conformidade com as Orientações Normativas AGU nºs 21, de 1º de junho de 2022, e 84, de 17 de maio de 2024, o contrato será firmado por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, o(a) prestador(a) do serviço passará à condição de CONTRATADO(A) depois de receber o documento em questão. Por conseguinte, deverá observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência (TR).

Assinado com login e senha por MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO, em 08/05/2026 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 43461778.77ae7c29.3fb9caf6.92d20194

d.2) Dentro da vigência, estão previstos todos os serviços, e não apenas aqueles de entrega do objeto, mas também as demais obrigações e prazos mencionados no TR, bem como procedimentos de recebimentos provisório e definitivo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do produto HeinOnline (Pacote Core Collection) visa disponibilizar aos procuradores, subprocuradores e servidores do Ministério Público Federal (MPF) o acesso a uma base de dados jurídica composta por publicações estrangeiras, permitindo o estudo do direito comparado e fomentando a tomada de decisão.

A base de dados HeinOnline é um produto de propriedade da empresa William S. Hein & Co. Inc., e tem como representante autorizada e exclusiva no Brasil a empresa Ebsco Information Services, LLC.

Possibilita acesso ao texto integral corrente e à coleção retrospectiva de importantes periódicos jurídicos de língua inglesa, sobretudo os americanos, apresentando mais de nove séculos de história jurídica. Apresenta, ainda, a coleção de tratados dos quais os Estados Unidos da América fazem parte, bem como os informes sobre as decisões da Suprema Corte americana.

O acervo conta com mais de 3.400 periódicos jurídicos e relacionados, além de milhares de materiais jurídicos publicados em mais de 60 países, incluindo anuários jurídicos e publicações governamentais internacionais. Os módulos contam com cerca de 10.000 títulos, dentre periódicos e livros, sendo a publicação periódica mais antiga datada de 1790 e o livro mais antigo datado de 1791. A cobertura temática inclui: Direito Constitucional, Direito do Mar, Direitos Humanos, Estudos de Gênero, Direito Penal, Comércio Internacional, Educação entre outros.

Todos os documentos são réplicas exatas das publicações impressas originais, disponibilizadas em formato pesquisável e baseado em imagens. O banco de dados disponibiliza conteúdo de editoras renomadas como Brill Nijhoff, Oxford University Press, Cambridge University Press, Sage e outras. As ferramentas de busca da plataforma utilizam inteligência artificial e recursos visuais para facilitar a pesquisa.

A opção pela referida base deve-se à qualidade do conteúdo e ao reconhecimento no cenário jurídico nacional e internacional, bem como a dificuldade na contratação de empresa fornecedora de material bibliográfico estrangeiro, o que limita consideravelmente o acesso dos membros do MPF à informação jurídica internacional.

O formato eletrônico permite a economia de espaço físico, o acesso ágil e instantâneo à informação e a redução do impacto ambiental causado pelo consumo de papel, em consonância com as ações de responsabilidade socioambiental, visando a prudência ecológica, a eficiência econômica e o amplo atendimento à demanda dos membros e servidores do MPF.

Tal modelo de acesso enriquece o acervo digital da Biblioteca do Ministério Público Federal (BIBMPF) e dá suporte à execução do trabalho não presencial no MPF, em consonância com a Resolução CNMP nº 157/2017 e com a Portaria PGR/MPU nº 78/2024, tendo em vista que o servidor designado para o trabalho não presencial tem à sua disposição informações atualizadas em formato digital, podendo acessá-las de forma remota para fomentar a execução de suas atividades fora das dependências da instituição.

2.2. Justificativa dos quantitativos:

A contratação de uma única assinatura de serviço de acesso à plataforma HeinOnline – Pacote Core Collection dará acesso ilimitado a todo o conteúdo digital de forma on-line pela Internet, por meio de autenticação segura por números de Internet Protocol (IP), a todos os membros e servidores do MPF.

Assim, constata-se que a disponibilidade deste serviço fortalece a atuação institucional, uma vez que oferece informação de qualidade para a fundamentação de peças processuais e o embasamento na tomada de decisões, tanto para os que atuam em trabalho presencial quanto para os que estiverem em trabalho remoto, em todas as unidades, desde a PGR até as PRMs.

2.3. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

A referida contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA-2026), ID PGR-0358/25 no Sistema de Gestão Administrativa (SGA).

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo Art. 74, inc. I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.5. Da participação na contratação:

2.5.1. Verifica-se que a empresa Ebsco Information Services, LLC, é a agente exclusiva, em todo o território brasileiro, na venda da *HeinOnline Core Collection*, da empresa WILLIAM S. HEIN & CO., INC., consoante declaração acostada aos autos do processo 1.00.000.008754/2025-19.

2.6. Do alinhamento com o Planejamento Estratégico

2.6.1. Os serviços estão alinhados aos seguintes Objetivos Estratégicos Institucionais (PEI):

- a) OE01. Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização;
- b) OE02. Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais;
- c) OE09. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade;
- d) OE12. Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários;
- e) OE14. Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento;
- f) OE15. Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto;
- g) OE16. Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade;
- h) OE17. Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais;
- i) OE18. Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade.

2.7. Justificativa do caráter contínuo

Cumprir esclarecer que, embora o objeto da contratação consista em um serviço de assinatura de periódico/base de dados, considerado de natureza continuada pela Instrução Normativa MPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2018, a presente instrução será de natureza pontual, por se tratar de uma assinatura estrangeira cujo valor anual oscila de acordo com a cotação do dólar. Nos últimos anos observou-se considerável disparidade entre os índices de reajuste dos contratos continuados e a variação cambial, culminando inclusive na impossibilidade de prorrogação de contratos, a exemplo da HeinOnline em

2020 (1.00.000.016744/2018-28), de modo que a instrução de contratação pontual visa mitigar o risco de descontinuação da assinatura, com o conseqüente comprometimento do subsídio informacional à atuação de membros e servidores do MPF.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Contratação de acesso simultâneo e ilimitado à Plataforma HeinOnline (Pacote Core Collection) pelos servidores e membros do MPF, pela rede interna mediante liberação prévia dos IPs do Contratante, ou por meio de protocolos de autenticação segura e *Single Sign-On (SSO)*, tanto para o acesso pela rede interna quanto pela Internet:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Assinatura da Plataforma HeinOnline – Pacote Core Collection	01

3.2. Conteúdo da Plataforma:

3.2.1. Acervo inicial de mais de 10.000 (dez mil) títulos, contemplando o seguinte conteúdo:

1. American Association of Law Libraries (AALL);
2. Association of American Law Schools (AALS);
3. Canada Supreme Court Reports;
4. Civil Rights and Social Justice;
5. Code of Federal Regulations/Federal Register Library;
6. COVID-19 in America: Pandemics Past and Present;
7. Criminal Justice & Criminology;
8. Early American Case Law;
9. English Reports;
10. European Center for Minority Issues;
11. Fastcase Basic (U.S Case Law);
12. Gun Regulation and Legislation in America;
13. Law Academic Project;
14. Law Journal Library;
15. Law Library of Congress Reports;
16. Legal Classics;
17. LGBTQ+ Rights;
18. Manual of Patent Examining Procedure (MPEP);
19. Open Society Initiative (new August 2021);
20. Pentagon Papers;
21. Revised Statutes of Canada;
22. Slavery in America and the World: History, Culture & Law;

Assinado com login e senha por MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO, em 08/05/2026 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 43461778.77ae7c29.3fb9caf6.92d20194

23. U.S. Code;
24. U.S. Federal Legislative History Library;
25. U.S. Presidential Impeachment Library;
26. U.S. Presidential Library;
27. U.S. Statutes at Large;
28. U.S. Supreme Court Library;
29. U.S. Treaties & Agreements.

3.2.2. Conteúdo complementar:

- Knowledge Base: guias de treinamento, vídeos etc.;
- LibGuides: cada guia apresenta conteúdo específico do banco de dados, dicas de pesquisa, ferramentas, recursos, materiais de treinamento etc.;
- HeinOnline Blog: informações sobre novos conteúdos e recursos disponíveis no HeinOnline, mediante subscrição no blog;
- Live Support: canal para contato com a equipe de suporte via chat ao vivo, e-mail ou pelo telefone (800) 277-6995.

3.2.3. Atualização com novas edições das publicações, sempre que forem incorporadas ao acervo.

3.2.4. Fornecimento de acesso aos índices e/ou outros documentos vinculados às publicações oferecidas.

3.3. Acesso à Plataforma:

3.3.1. Acesso simultâneo e ilimitado ao conteúdo digital, por meio de diversos números de *Internet Protocol (IP)* do MPF, para os acessos realizados a partir das dependências físicas do órgão. Adicionalmente, tanto para o uso interno quanto para o acesso remoto, a solução deverá suportar protocolos de autenticação segura e *Single Sign-On (SSO)*, tais como SAML 2.0 ou OAuth 2.0, garantindo a integração com o provedor de identidade da instituição.

3.3.1.1. Caso a contratada não possua suporte nativo aos protocolos de federação mencionados, deverá viabilizar o acesso via credenciais individuais (usuário e senha).

3.3.2. Conteúdo digital, *online*, via WWW compatível com os principais navegadores de Internet, tais como Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge, que possa ser integrado à Intranet, Portal e assemelhados do CONTRATANTE.

3.3.3. Acesso a partir de dispositivos do tipo *desktop* ou móvel (*tablets, smartphones, notebooks* e afins), de forma responsiva, nos mesmos termos descritos nos itens 3.3.1 e 3.3.1.1.

3.3.4. Acesso adequado e estável, independentemente do equipamento utilizado ou local em que se encontre o usuário autenticado.

3.3.5. Navegação no conteúdo contratado sem limite na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta.

3.3.6. Possibilidade de leitura *offline (download)*.

3.3.7. Disponibilidade de recursos de acessibilidade para o conteúdo adquirido.

3.4. Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1.O formato eletrônico permite a economia de espaço físico, o acesso ágil e instantâneo à informação e a redução do impacto ambiental causado pelo consumo de papel, em consonância com as ações de responsabilidade socioambiental, visando a prudência ecológica, a eficiência econômica e o amplo atendimento à demanda dos membros e servidores do MPF.

4.1.2.Tal modelo de acesso enriquece o acervo digital da Biblioteca do Ministério Público Federal (BIBMPF) e dá suporte à execução do trabalho não presencial no MPF, em consonância com a Resolução CNMP nº 157/2017 e com a Portaria PGR/MPU nº 78/2024, tendo em vista que o servidor designado para o trabalho não presencial tem à sua disposição informações atualizadas em formato digital, podendo acessá-las de forma remota para fomentar a execução de suas atividades fora das dependências da instituição.

4.2 Exigência de carta de exclusividade

4.2.1. A contratação da empresa Ebsco Information Services, LLC, dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a Plataforma HeinOnline (Pacote Core Collection) é um produto de propriedade da empresa William S. Hein & Co. Inc., localizada na 2350 North Forest Road, Getzville, 14068, Nova Iorque, Estados Unidos da América (www.wshein.com).

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

4.4. Garantia da Contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no presente instrumento.

4.4.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias após confirmação de recebimento da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento.

4.4.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de recebimento da Nota de Empenho.

4.4.3.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.3.2. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.4.4 deste TR.

4.4.3.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.4.4. Na hipótese de suspensão do contrato (firmado mediante Nota de Empenho), por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.4.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.4.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.5.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.4.5.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.4.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

4.4.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.4.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.4.10. No caso de alteração do valor contratado, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.4.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.4.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.4.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.4.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

4.4.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as prescrições previstas no Termo de Referência;

4.4.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.4.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Termo de Referência.

4.4.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no TR.

5 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1.1. A prestação dos serviços deverá ter início em data ou prazo fixado em Ordem de Serviço/Fornecimento, contado a partir do recebimento do referido documento.

5.1.2. A(s) senha(s) e/ou *links(s)* de acesso será(ão) enviada(s) para o e-mail da Coordenadoria de Biblioteca Digital: pgr-cobid@mpf.mp.br. Em caso de dúvida, a contratada deverá entrar em contato por e-mail.

5.1.3. Em caso de recusa dos serviços contratados, por não atendimento às especificações, a **CONTRATADA** deverá corrigir o(s) serviço(s) não aceito(s) no prazo máximo de **5 (cinco)** dias corridos, a contar do aviso da rejeição.

5.1.4. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.5. Será de responsabilidade da Secretaria Jurídica e de Documentação - SEJUD/MPF a fiscalização técnica do contrato e acompanhamento da execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1. A fiscalização técnica do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização técnica emitirá notificações

para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, III);

6.5.3. A fiscalização técnica do contrato informará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, IV);

6.5.4. A fiscalização técnica do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;

b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no termo de referência e na proposta de fornecimento, submetendo o assunto à consideração da SA/MPF, para providências;

c) Recusar qualquer serviço que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos no termo de referência. Nesse caso, a CONTRATADA deverá readequar a prestação do serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.7. Obrigações do CONTRATANTE

6.7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.7.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

6.7.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada.

6.7.1.3. Conferir os serviços especificados e registrar as divergências quanto à quantidade e qualidade previstas.

6.7.1.4. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

6.7.1.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais.

6.7.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.1.8. O CONTRATANTE, por meio da Secretaria Jurídica e de Documentação - SEJUD/MPF, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços contratados, ficando a cargo da Secretaria de Administração - SA/MPF aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das prescrições estabelecidas.

6.7.1.9. Será(ão) nomeado(s) Fiscal(is) do Contrato, que ficará(ão) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas. Além disso, caberá à fiscalização atestar a nota fiscal, quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

6.7.1.10. O(s) Fiscal(is) do Contrato terá(ão) poderes para:

- a) definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;
- b) suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo executados dentro dos parâmetros estabelecidos no Contrato, submetendo o caso ao Secretário de Administração para decisão;
- c) recusar qualquer serviço que não for fornecido dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

6.8. Obrigações da CONTRATADA

6.8.1. Quanto ao fornecimento:

6.8.1.1. Indicar formalmente seu preposto;

6.8.1.2. Planejar a execução e a supervisão dos serviços;

6.8.1.3. Realizar os serviços na quantidade, prazos e requisitos de qualidade especificados neste Termo de Referência e na proposta comercial, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e no que forem aplicáveis, com as normas da ABNT e com a legislação vigente;

6.8.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.8.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

6.8.1.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução dos serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções e que estiverem em desacordo com as especificações, após a notificação formal do CONTRATANTE;

6.8.1.7. Solicitar por escrito e devidamente fundamentadas quaisquer modificações na execução contratual, para deliberação do CONTRATANTE, exceto quando se tratar de atualizações na ferramenta que não configurem redução de acesso ou de conteúdo, como as realizadas para implementação de novas funcionalidades, as quais não descaracterizarão o objeto, mas conferirão um *upgrade* à Plataforma;

6.8.1.8. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

6.8.1.9. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.8.1.10. Disponibilizar o endereço comercial, telefones e conta de *e-mail* para fins de abertura de chamados, comunicação entre as partes e manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais

alterações.

6.8.1.11. Dispor em sua estrutura todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato nos termos previstos neste Termo de Referência.

6.8.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus representantes ou prepostos, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor da garantia, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.8.1.13. Não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6.8.1.14. Manter o acesso à Plataforma ininterrupto, abrangendo todo o conteúdo digital e suas respectivas edições, bem como as demais funcionalidades, durante a vigência do Contrato.

6.8.1.15. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços.

6.8.1.16. Disponibilizar o conteúdo digital de todas as publicações em formato PDF ou formato de exibição e impressão similar na Plataforma.

6.8.1.17. Manter as publicações e suas respectivas imagens de capa atualizadas na Plataforma, em sua última edição disponível.

6.8.1.18. Oferecer recursos de pesquisa que possibilitem: consulta livre, por frase exata e por proximidade; consulta por título, autor, assunto, data de publicação e número da norma; refinamento e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação e/ou opções de impressão e compartilhamento, entre outros.

6.8.1.19. Permitir a citação prática (recurso copiar e colar, eliminando a digitação e garantindo fidelidade à fonte, incluindo a citação completa da obra, com título, autor, editora, página e ano) e autorização para juntada, citação, reprodução e inclusão em bases de dados de uso interno do CONTRATANTE, conforme disposto no art. 29, I, VII e IX e art. 46, III, da Lei 9.610/1998.

6.8.1.20. Integrar na Plataforma *links* individualizados para cada publicação, de forma que cada uma delas possa ser acessada por meio de uma URL exclusiva.

6.8.1.21. Garantir as funcionalidades de impressão, conversão de trechos dos textos para o formato PDF, possibilidade de inclusão de comentários e notas pessoais, destaque de texto (marca-texto), marcação de obras acessadas e obras favoritas, navegação pelo sumário, ajuste de zoom na visualização do conteúdo e alteração da cor de fundo.

6.8.1.22. Assegurar a disponibilidade da Plataforma e de todo o conteúdo digital 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com disponibilidade mínima de acesso de 96% (noventa e seis por cento) das horas mensais contratadas, exceto em caso de manutenção programada, comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.8.1.23. Notificar o CONTRATANTE sobre eventuais alterações e atualizações nos URLs/*links* de acesso ao conteúdo digital contratado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a fim de que a mudança dos URLs/*links* não ocasione interrupção do acesso à Plataforma.

6.8.1.24. Garantir o acesso aos novos títulos que forem inseridos durante a vigência do Contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.8.1.25. Comunicar, por escrito, devidamente justificado, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, quando uma publicação for descontinuada, não atualizada ou retirada da Plataforma.

6.8.1.26. Fornecer mensalmente relatório de acessos, independentemente de solicitação do CONTRATANTE, contemplando a quantidade de acessos à plataforma por dia, por mês, por ano e por título, entre outros parâmetros a serem ajustados com a equipe técnica do CONTRATANTE.

6.8.1.27. Fornecer mensalmente relatório de acesso, independentemente de solicitação do CONTRATANTE, contemplando a quantidade de acessos por dia, por mês, por ano e por título, entre outros parâmetros a serem ajustados com a equipe técnica do CONTRATANTE.

6.8.1.28. Fornecer mensalmente relatório de disponibilidade do serviço.

6.8.1.29. Encaminhar os relatórios de acesso e de disponibilidade do serviço ao CONTRATANTE até o 5º dia útil de cada mês subsequente à prestação do serviço durante a vigência do Contrato.

6.8.1.30. Encaminhar os metadados ao CONTRATANTE até o 5º dia útil de cada mês subsequente à prestação do serviço durante a vigência do contrato, ou disponibilizar na plataforma, sem custo adicional, os metadados de todos os títulos que compõem a base de dados, para download por meio da URL <https://help.heinonline.org/kb/heinonline-database-title-listings/>, atualizados mensalmente durante a vigência do contrato, conforme descrito a seguir:

6.8.1.30.1. Registro dos metadados das publicações em formato TXT (padrão KMART) ou CSV, com separador e com os seguintes campos prioritários:

a) Periódicos:

- Título do artigo;
- Autor do artigo;
- Título do periódico;
- Número;
- Volume;
- Ano;
- ISSN;
- Acesso eletrônico do artigo (URL, ou arquivo cujo nome seja um identificador único, relacionado de forma inequívoca ao artigo);
- Acesso eletrônico do periódico (URL, ou arquivo cujo nome seja um identificador único, relacionado de forma inequívoca ao periódico);
- Acesso eletrônico da imagem de capa do periódico (URL, ou arquivo cujo nome seja um identificador único, relacionado de forma inequívoca à capa do periódico);

b) Livros:

- Título;
- Autor;
- Edição;
- Ano;
- ISBN;
- Acesso eletrônico da obra (URL, ou arquivo cujo nome seja um identificador único, relacionado de forma inequívoca à obra);
- Acesso eletrônico da capa da obra (URL, ou arquivo cujo nome seja um identificador único, relacionado de forma inequívoca à capa da obra).

6.8.1.30.1.1. Em todos os metadados, independentemente do tipo da fonte de informação (livro, revista, artigo, entre outras), incluir um **campo de identificação única da obra, invariável com as**

cargas/atualizações e de valor constante para evitar a sobreposição, perda ou duplicações de dados e viabilizar a utilização de recursos como inclusão de marcadores e indicação de favoritos em metabuscador.

6.8.1.30.2. Os metadados serão avaliados por equipe especializada, se após avaliação for constatada a inviabilidade de processamento ou duplicação, os mesmos poderão ser devolvidos à CONTRATADA para reposição ou substituição em um prazo de até 30 (trinta) dias após a criação da demanda.

6.8.1.30.3. A imagem de capa de todas as publicações deve ser fornecida em resolução não inferior à apresentada nas Plataformas Web para se adequarem a forma responsiva prevista no item 3.3.3 do presente Termo de Referência.

6.8.1.31. Disponibilizar central de atendimento para abertura de chamados de assistência técnica com contato telefônico, site e/ou endereço de *e-mail*.

6.8.1.32. Iniciar o atendimento aos chamados abertos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) horas, notificando o CONTRATANTE da confirmação de abertura do chamado e informando prazo para solução do incidente, que deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

6.8.1.32.1. Em eventuais casos de maior complexidade devidamente justificados, os quais dependam de suporte localizado fora do país, a CONTRATADA poderá solicitar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da confirmação de abertura do chamado, dilação do prazo para solução do incidente, que poderá ser estendido em até 96 (noventa e seis) horas.

6.8.1.33. Emitir relatório de atendimento com descrição das soluções adotadas para os chamados abertos, incluindo data e hora do atendimento, data e hora da conclusão do chamado e duração do chamado.

6.8.1.34. Oferecer treinamento presencial ou virtual em até 30 (trinta) dias do início da prestação do serviço, agendado previamente com o CONTRATANTE, sem ônus adicional.

6.8.1.34.1. O treinamento deverá ter como conteúdo programático os seguintes itens: acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta.

6.8.1.35. Tomar todas as providências necessárias à desmobilização técnica e operacional dos serviços contratados, bem como por todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e/ou trabalhistas quando do término da vigência contratual, seja por motivo de fim do prazo acordado, em que não ocorrerá prorrogação do prazo do contrato, ou por rescisão unilateral ou amigável por parte da Administração, em até 30 (trinta) dias que antecedem à data final acordada. No caso de rescisão unilateral ou amigável, a CONTRATADA será notificada sobre a data final do contrato.

6.8.2. Quanto às vedações:

6.8.2.1. É vedado ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

6.8.2.1.1. A vedação prevista no item 6.8.2.1 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade;

6.8.2.1.2. A vedação constante no item 6.8.2.1 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a

desincompatibilização;

6.8.2.1.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

6.8.2.2. Também não será permitido:

8.2.2.1. Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

6.8.2.2.2. Permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências do CONTRATANTE, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Termo de Referência;

6.8.2.2.3. Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

6.8.2.2.4. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6.8.3. Quanto às obrigações gerais:

6.8.3.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar regularidade perante a Receita Federal (e INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/2011), Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal, Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Portal da Transparência/Controladoria Geral da União (CGU);

6.8.3.2. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.

6.8.4. Proteção dos Dados Pessoais

6.8.4.1. O CONTRATANTE, atuando como controlador, e a CONTRATADA, atuando na condição de operadora, comprometem-se a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes, e, de forma específica para o CONTRATANTE, o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público.

6.8.4.2. No tratamento de dados pessoais que forem confiados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

(a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas no contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

(b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do CONTRATANTE e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade, (ii) anonimização, pseudonimização e criptografados dados

personais, quando aplicável, (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente, e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;

(c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o arquivo acessado, o momento, a duração, o motivo, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso, consulta ou divulgação, e a identidade dos destinatários dos dados, se for o caso;

(d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados;

(e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo CONTRATANTE ou por quem por ele autorizado; ou comprovar a conformidade com a LGPD, quando requerida pelo CONTRATANTE;

(f) compartilhar com a CONTRATANTE qualquer requisição de titular de dados pessoais, bem como auxiliar, sempre que demandado, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do pedido;

(g) comunicar, de maneira formal e imediata, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do CONTRATANTE, com tolerância de no máximo 2 dias úteis, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente, (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA, (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente, (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos, (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido, (vi) descrição das possíveis consequências do incidente, e (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos ou a reversão dos efeitos;

(h) informar os motivos da demora, no caso de a comunicação referente ao item anterior não ter sido imediata;

(i) anonimizar ou devolver para o CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, a não ser que a conservação dos dados seja decorrente de uma obrigação legal;

(j) não transferir ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do CONTRATANTE, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;

(k) caso autorizada a subcontratação, impor ao subcontratado as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados presentes nesse instrumento contratual;

(l) não realizar transferência internacional de dados pessoais sem prévia autorização do CONTRATANTE; e

(m) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações das autoridades competentes.

6.8.4.3. O CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

6.8.4.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar os danos causados ao CONTRATANTE e aos titulares de dados pessoais em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação da legislação de proteção de dados pessoais ou deste Termo de Referência, seja diretamente ou por meio de seus empregados, representantes ou terceiros contratados.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o fornecimento, a CONTRATANTE receberá o objeto em duas etapas:

7.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços às especificações constantes neste Termo de Referência, através do Termo de Recebimento Provisório;

7.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços e a execução da fase de Validação e Testes, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por meio de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

7.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.4. Caberá a fiscalização técnica do contrato enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. A execução do serviço pela CONTRATADA e o recebimento pelo CONTRATANTE não implica a sua aceitação definitiva.

7.1.7. Caso os serviços sejam, a qualquer tempo, considerados em desacordo, a situação será levada ao conhecimento da CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para corrigi-los, a contar do aviso da rejeição;

7.1.8. Critérios de Aceitação do objeto:

7.1.8.1. A aceitação definitiva dos serviços, por meio da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, ocorrerá mediante:

7.1.8.1.1. Verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos serviços com as especificações constantes do Contrato;

7.1.8.1.2 Realização de procedimento de validação e testes para comprovação de que o produto atende todos os requisitos técnicos estipulados no Contrato.

7.2. Do Faturamento:

7.2.1 Após autorização do gestor do contrato, e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Secretaria de Administração do MPF, CNPJ no 26.989.715/0050-90, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/2011), Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal, Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Portal da Transparência/Controladoria Geral da União (CGU).

7.2.1.1. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos constantes da nota de empenho.

7.2.1.2. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em até 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.2.2. Quando do pagamento da Fatura ou Nota Fiscal, será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.2.2.1. Nada obstante, caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação com a Nota Fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA eventuais valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.2.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

7.3 Condições de Pagamento:

7.3.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em parcela única antecipada, após a disponibilização dos serviços (envio de login e senha), em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, do mês de referência, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.3.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.3.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) e da previdência social (INSS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, a Empresa deverá comprovar regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS, Justiça Trabalhista, Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal, TCU, CNJ e Portal da Transparência/CGU.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, conforme o quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇO	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO US	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	Assinatura da plataforma Hein Online – Pacote Core Collection	UN	1	US\$ 7,600	R\$ 39.127,07
VALOR GLOBAL (EM REAIS)					RS 39.127,07

9.1.1. O custo em moeda nacional pela cotação do dólar do dia 24/02/2026 é de R\$ 39.127,07 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos). Desse modo, caso a contratação seja aprovada, tal valor será atualizado quando o processo for encaminhado para empenho da despesa. Nada obstante, a Nota de Empenho deverá ser do tipo “estimativo”.

9.2. O valor total compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra,

cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros, fretes e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

Do Reajuste:

9.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **24/02/2026**.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando à CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Multa Moratória, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

- a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da fatura ou sobre o valor da parcela inadimplida, conforme o caso, correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no item 10.2.4.3;

b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações não quantificadas no contrato, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente ou sobre o valor da parcela inadimplida, conforme o caso, por dia de atraso, até o décimo quinto dia de mora;

10.2.4.2. Multa por infração às cláusulas contratuais que corresponderão aos percentuais indicados abaixo sobre o valor do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM	GRAU	PERCENTUAL	U.M	INFRAÇÃO
a)	1	0,2%	Ocorrência	Descumprimento do prazo para fornecimento de relatórios de acesso e de disponibilidade do serviço
b)	1	0,5%	Ocorrência	Descumprimento do prazo para comunicação de manutenção programada que indisponibilize o acesso à Plataforma
c)	2	0,5%	Ocorrência	Descumprimento do prazo para início de atendimento aos chamados abertos
d)	2	0,5%	Ocorrência	Descumprimento do prazo para notificação de alteração ou atualização dos links de acesso à Plataforma
e)	3	0,8%	Ocorrência	Descumprimento do prazo para fornecimento dos metadados das publicações
f)	3	0,8%	Ocorrência	Descumprimento do prazo para solução de chamados abertos
g)	4	1,6%	Ocorrência	Descumprimento do prazo para comunicação de descontinuidade, não atualização ou retirada de publicação da Plataforma
h)	5	1,8%	Ocorrência	Descumprimento da disponibilidade mensal mínima da Plataforma

10.2.4.3. Multa Sancionatória após o décimo quinto dia de mora, conforme percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

a) multa de 7,5% a 15% para as infrações das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 10.1, observando a dosimetria mencionada no subitem 10.6; e

b) multa de 15% a 30% para as infrações das alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, observando a dosimetria mencionada no subitem 10.6

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Além das hipóteses do **subitem 10.2.4.3**, poderá ser imposta multa sancionatória de forma cumulada com todas as sanções previstas neste Contrato, na forma do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado com login e senha por MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO, em 08/05/2026 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43461778.77ae7c29.3fb9caf6.92d20194

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/23 e no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

10.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

10.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa total com a aquisição do(s) material(is), equipamento(s) e/ou serviço(s) de que trata este Termo de Referência correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério Público da União (MPU) no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG Executora 200100 (SA/MPF);

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 172236;

Fonte 0100000000;

Natureza da Despesa 339039-01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades);

Programa Interno (PI) SEJUD1

Há anexos no pedido: Sim (x) Não ()

Anexo I - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS)

Anexo II - Declaração de Regularidade do CNMP

Brasília (DF), *(conforme assinatura digital)*

Atividade	Nome	Lotação
Elaboração	MICHELINE RIBEIRO DE BARROS JULIANA DE ARAÚJO FREITAS LEÃO	ASPC/COBID/SUBDOC/SEJUD
Revisão	ROSANA PINHEIRO DO PRADO MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO	DICOD/SUBCORP/AS

APROVAÇÃO

RENATA BARROS CASSAS
Subsecretária de Documentação (SUBDOC/SEJUD)
 (Assinado Digitalmente)

Base Legal: Lei 14.133/2021, artigos 72 e 74.

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assinado com login e senha por MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO, em 08/05/2026 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43461778.77ae7c29.3fb9caf6.92d20194

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS) (Termo de Referência, **item 6.8.4**)

Com base nas Leis nºs 12.527/2011, 12.965/2014 e 13.709/2018, na Resolução CNMP nº 281/2023 e no Parecer nº 24/2024/UPDP/DPO (PGR-00228535/2024), os responsáveis por providências no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) PGR/MPF nº **1.00.000.008754/2025-19** e a Empresa/Entidade prestadora do(s) serviço(s) comprometem-se a manter sigilo dos dados pessoais a que tiverem acesso durante suas respectivas atividades decorrentes da contratação objeto do mencionado PGEA.

Declaro ciência das seguintes definições legais:

- Dado pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível: Dados sobre origem racial, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, genética ou biometria;
- Titular dos dados: Pessoa a quem os dados pessoais se referem;
- Banco de dados: Repositório, físico ou eletrônico, que contenha dados pessoais;
- Tratamento de dados: Qualquer operação realizada com dados pessoais (coleta, uso, armazenamento etc.).

Reconheço que o Ministério Público Federal - MPF realiza o tratamento de dados pessoais e que, no exercício de minhas funções, terei acesso a tais informações, incluindo dados sensíveis e de crianças e adolescentes.

Comprometo-me a:

1. Manter sigilo e cautela no tratamento de dados, evitando sua divulgação indevida;
2. Tratar dados pessoais apenas no âmbito de minha atuação e para finalidades legítimas, conforme a LGPD;
3. Não guardar cópias ou registros pessoais dos dados acessados e restituí-los quando solicitado;
4. Informar imediatamente sobre qualquer violação de segurança ou uso indevido dos dados;
5. Cumprir este compromisso mesmo após o término de meu vínculo com a instituição.

Brasília (DF), __/__/____
(conforme assinatura eletrônica)

(Assinatura Eletrônica)

EMPRESA: ...

CNPJ: ...

Anexo II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÕES nºs 37/2009 e 172/2017

PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S):	
CNPJ:	
Nome do Declarante:	
CPF:	Cargo:
<p>DECLARO, nos termos das Resoluções nºs 37/2009 e 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como do art. 14, IV, da Lei 14.133/2021, para fins de contratação de prestação de serviços à Procuradoria Geral da República (PGR/MPF), que:</p> <p><input type="checkbox"/> O quadro societário desta empresa NÃO POSSUI cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resoluções nºs 37/2009 e 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.</p> <p><input type="checkbox"/> O quadro societário desta empresa NÃO POSSUI vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme previsto no art. 14, IV, da Lei 14.133/2021;</p> <p><input type="checkbox"/> O quadro societário desta empresa POSSUI, cônjuge(s), companheiros(as) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):</p> <p>Nome do Membro/Servidor: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Órgão de Lotação: _____</p> <p>Grau de Parentesco: _____</p>	
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Assinado com login e senha por MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO, em 08/05/2026 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43461778.77ae7c29.3fb9caf6.92d20194